



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1171

quinta-feira, 21 de março de 2024

Sumário

| | |
|--|----|
| PODER EXECUTIVO..... | 1 |
| JURÍDICO..... | 1 |
| PORTARIA Nº. 037, DE 21 DE MARÇO DE 2024..... | 2 |
| “Dispõe sobre a Nomeação de Comissão para cumprimento de normas do TCE-MG que especifica, e dá outras providências”..... | 2 |
| LICITAÇÕES..... | 2 |
| AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA..... | 3 |
| AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA..... | 4 |
| Extrato do contrato nº 46/2024..... | 5 |
| Processo Licitatório nº 07/2023 – Pregão Eletrônico 01/2023..... | 5 |
| REALINHAMENTO DE PREÇO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 160/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº48/2023..... | 5 |
| Extrato Contrato nº 049/2024 –Processo nº 66/2023 – Inexigibilidade nº 33/2023..... | 6 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO..... | 6 |
| PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO..... | 6 |
| ESTÁGIO REMUNERADO..... | 6 |
| EDITAL SECULT Nº. 001/2024..... | 6 |
| DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS..... | 22 |
| ATESTADO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS LEGAIS..... | 22 |

PODER EXECUTIVO

JURÍDICO



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1171

quinta-feira, 21 de março de 2024

PORTARIA Nº. 037, DE 21 DE MARÇO DE 2024

“Dispõe sobre a Nomeação de Comissão para cumprimento de normas do TCE-MG que especifica, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, e, em especial o artigo 79, inciso II, alínea “e”, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o contido na Lei 4320/64, em normativos da STN, em Instruções Normativas e normas do TCE-MG, para prestação de contas do exercício de 2023.

RESOLVE:

Art.1º. Instituir, Comissão de Avaliação de Inventário Físico e Financeiro dos Valores financeiros, patrimoniais e contábeis apurados no encerramento do exercício de 2023.

Art.2º. A Comissão de monitoramento e avaliação de que trata o artigo antecedente será composta pelos seguintes servidores:

- Regina Pimentel Holanda de Oliveira, portadora do CPF nº091.380.546-71, para verificação dos itens “Almoxarifado” e “Bens Patrimoniais”;
- Lilian Fernanda Rodrigues, CPF 089.455.728-99, para verificação do item “Em Tesouraria” e
- Sílvio César Miranda, CPF 532.653.786-91 para os itens “Passivo Circulante e não Circulante” e “Contas Representativas dos Atos Potenciais Ativos e Passivos”

Parágrafo único. Os servidores avaliarão cada item citado, emitindo ao fim certidão específica que fará parte das “DCASP” – Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público”, a ser enviada ao TCE – MG.

Art.3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem, MG, 21 de março de 2024.

José Elias Figueiredo

Prefeito Municipal

LICITAÇÕES



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1171

quinta-feira, 21 de março de 2024

AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

José Elias Figueiredo, Prefeito de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a lei, em cumprimento ao que determina a lei 14.133/2021 e suas alterações, e, conforme recomendação de parecer jurídico e vistas às justificativas contidas no Processo Licitatório nº 19/2024, AUTORIZO a Dispensa Eletrônica nº 02/2024, que visa a “Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de implantação, utilização, manutenção e capacitação de sistema de monitoramento dos indicadores de saúde da Atenção Primária em Saúde, conforme o pagamento por desempenho, previsto no programa Previne Brasil no âmbito Municipal”.

Contratado: PIN SUPORTE E SERVIÇO EIRELI, CNPJ: 39.799.870/0001-08, com endereço situado na Rua São Cristóvão, N°S/N, Quadra 02, Lote 40, Bairro Setor Aeroporto, na cidade de Jaupaci-GO, CEP: 76.210-000.

Objeto: “Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de implantação, utilização, manutenção e capacitação de sistema de monitoramento dos indicadores de saúde da Atenção Primária em Saúde, conforme o pagamento por desempenho, previsto no programa Previne Brasil no âmbito Municipal”.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Ficha 245: 02.071.10.301.1003.2036.3.3.90.39.00.00 – *Manutenção Atividades Saúde – SACASA – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual – Secretaria Municipal de Saúde* (Fonte: 1.621.000.0000.000).

VALOR DO CONTRATAÇÃO: R\$14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).

Determino a publicação da presente ratificação, no Diário Oficial seguindo as normas vigentes de publicações oficiais.

Santana da Vargem/MG, 20 de Março de 2024.

José Elias Figueiredo

Prefeito Municipal



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1171

quinta-feira, 21 de março de 2024

AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

José Elias Figueiredo, Prefeito de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a lei, em cumprimento ao que determina a lei 14.133/2021 e suas alterações, e, conforme recomendação de parecer jurídico e vistas às justificativas contidas no Processo Licitatório nº 21/2024, AUTORIZO a Inexibibilidade nº 13/2024, que visa a “Prestação de serviços técnicos de coordenação e consultoria para atendimento à Deliberação Normativa do CONEP 01/2021 do IEPHA Exercício 2026 (ano 2024 entregue em 30 de dezembro de 2024) para obtenção do ICMS Patrimônio Cultural”.

Contratado: MYRA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 19.588.322/0001-21, sediada na Rua Cristiano Pereira, nº280, Bairro Jardim Brasil Vilela, na cidade de Campo Belo/MG, CEP: 37.270-000.

Objeto: “Prestação de serviços técnicos de coordenação e consultoria para atendimento à Deliberação Normativa do CONEP 01/2021 do IEPHA Exercício 2026 (ano 2024 entregue em 30 de dezembro de 2024) para obtenção do ICMS Patrimônio Cultural”.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Ficha 373: 02.100.13.392.1501.2193.3.3.90.39.00.00 / 1.500.000.0000.000 – Manutenção Setor Cultura – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Recursos não vinculados de impostos – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

VALOR DO CONTRATAÇÃO: R\$17.000,00 (dezessete mil reais).

Determino a publicação da presente ratificação, no Diário Oficial seguindo as normas vigentes de publicações oficiais.

Santana da Vargem/MG, 21 de Março de 2024.

José Elias Figueiredo

Prefeito Municipal



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1171

quinta-feira, 21 de março de 2024

Extrato do contrato nº 46/2024

Processo Licitatório nº 07/2023 – Pregão Eletrônico 01/2023

Objeto: Contratação de empresa para prestação de Serviços de Telefonia Móvel Celular na modalidade controle, com fornecimento de Sim Cards (Chip).

Contratado: TELEFÔNICA BRASIL S.A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.558.157/0001-62, com sede na Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376, bairro Cidade Monções, CEP: 04.571-000, São Paulo/SP.

Vigência: 20/03/2023 à 30/04/2024

Valor Estimado: R\$ 2.316,00 (Dois mil, trezentos e dezesseis reais).

Autorização: José Elias Figueiredo – Prefeito Municipal.

REALINHAMENTO DE PREÇO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 160/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº48/2023

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de cestas básicas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Contratado (a): ANA FLÁVIA GARCIA CHAGAS ME CNPJ: 25.052.801/0001-21, Rua Sassafrás, n.º 15 – Bairro Jardim Novo Horizonte, Boa Esperança/MG, CEP: 37.170-000.

| ITEM | PREÇO PRATICADO | PREÇO RETIFICADO |
|------------------------------------|-----------------|------------------|
| Item: 01 Cesta Básica completa. | R\$ 206,83 | R\$ 229,71 |

Autorização: José Elias Figueiredo – Prefeito Municipal.



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1171

quinta-feira, 21 de março de 2024

Extrato Contrato nº 049/2024 – Processo nº 66/2023 – Inexigibilidade nº 33/2023.

Objeto: Chamamento Público para CREDENCIAMENTO de Pessoas Físicas ou Jurídicas para prestação de serviços profissionais de Educação Física.

Contratante: Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, inscrita no CNPJ sob o nº 18.245.183/0001-70, situada a Praça João Maciel Neiva, nº15, Centro.

Contratado: ALEX INACIO, brasileiro, educador físico, portador da Carteira de Identidade RG nº MG – 15.891.781, inscrito no CPF nº 117.080.756-90, residente à Avenida Ipiranga, nº 1325, Casa B, Centro, Três Pontas/MG CEP 37190-000.

Vigência: 21 de março de 2024 à 06 de junho de 2024.

Valor: O valor a ser pago ao contratado será de R\$29,33 (vinte e nove reais e trinta e três centavos) a cada hora trabalhada.

Autorização: José Elias Figueiredo – Prefeito Municipal.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ESTÁGIO REMUNERADO

EDITAL SECULT Nº. 001/2024

A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo com fundamento no §3º, do art.17 da Lei Municipal nº.1.158, de 06 de outubro 2009 c/c os art.5º, do Decreto Municipal nº.055, de 04 de setembro de 2023, **COMUNICA** a todos os interessados a abertura de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) DE ESTAGIÁRIOS, NA ÁREA DE EDUCAÇÃO FÍSICA**, a fim de atender as **demandas esportivas da secretaria**, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo tem por objetivo selecionar estudantes de nível superior que estejam devidamente matriculados e frequentando as aulas oriundos de instituições de ensino reconhecidas e/ou regulamentadas pelo Ministério da Educação, para preenchimento de vagas.



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1171

quinta-feira, 21 de março de 2024

1.2. A realização do presente Processo Seletivo ficará a cargo da Comissão Organizadora composta pelos seguintes membros: Marina Scatolino Brito, matrícula 1281, Levi Pereira Miranda Junior, matrícula 3341, Tiago Faria Corrêa, matrícula 3342 e Lucas Hilário Scalioni, matrícula 3649, que ficará por conta de realizar a publicação dos Editais de abertura, homologação e divulgação dos resultados, a definição do quantitativo de vagas, formação exigida, bem como planejar e realizar todo o processo de avaliação dos candidatos.

1.3. Os candidatos selecionados para as vagas de estágio deverão cumprir as exigências de acordo com os critérios estabelecidos neste edital, e outras que poderão vir a ser necessárias, expressas em Termo de Compromisso de Estágio que será assinado pelo selecionado após a homologação do resultado. Considera-se o estágio como ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa a preparação para o trabalho produtivo de educandos que frequentam o ensino regular em instituições de educação superior, na modalidade profissional da educação de adultos.

1.4. Haverá reserva de vagas nos seguintes casos:

1.4.1. para os candidatos que se auto declararem pretos ou pardos, no percentual de 20%, quando o número de vagas oferecidas for igual ou superior a 3 (três);

1.4.2. para pessoas com deficiência, no percentual de 10%, quando o número de vagas oferecidas for igual ou superior a 10 (dez).

1.5. A divulgação do presente regulamento e demais atos referentes ao processo seletivo dar-se-ão por editais ou avisos publicados no mural da Prefeitura Municipal, na Secretaria Municipal de Educação, bem como no site da Prefeitura Municipal: www.santanadavargem.mg.gov.br e no diário oficial do Município.

1.6. Será responsabilidade única e exclusiva do candidato o acompanhamento de datas, locais e horários para realização de entrega de documentos e demais atos deste Processo Seletivo.



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1171

quinta-feira, 21 de março de 2024

2. DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA, ATIVIDADES E REQUISITOS PARA REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO:

2.1 As vagas disponíveis e outras informações pertinentes estão elencadas na tabela abaixo:

| VAGAS (ampla concorrência) | Vagas Negros | Vagas PCDs | Carga Horária | Nível | Setor | Requisito |
|----------------------------------|-----------------|---------------|------------------|----------|---|---|
| 01 | 0 | 0 | 30h | Superior | Secretaria Municipal Cultura, Esporte, Lazer e Turismo | Estar cursando Educação Física |

* Não haverá vagas para negros e pessoas com deficiência, em função do quantitativo de vagas oferecidas.

| Setor | Descrição das atividades a serem desenvolvidas |
|--|---|
| Secretaria Municipal Cultura, Esporte, Lazer e Turismo | - Executar treinos de futsal e futebol de campo; - Acompanhar atletas em eventos esportivos; |

2.2. São requisitos para a realização do estágio:

2.2.1. matrícula e frequência regular do estudante, atestadas pela respectiva instituição de ensino.

2.2.2. celebração de Termo de Compromisso de Estágio – TCE. Ter disponibilidade de 06 (seis) horas diárias.

2.2.3. compatibilidade entre as atividades desenvolvidas no estágio e as atividades escolares regulares do estudante.

2.2.4. não participar de outros programas acadêmicos remunerados, exceto bolsa permanência.



2.2.5. não possuir dependência em qualquer matéria do curso.

3. DA REMUNERAÇÃO:

3.1. A remuneração de nível superior na modalidade curso superior corresponderá na importância de R\$1.270,80 (mil, duzentos e setenta reais e oitenta centavos).

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. O período de inscrição será de 25 de Março de 2024 a 27 de Março de 2024, no horário das 08h às 11h e das 12h30m às 15h30min.

4.2. O prazo de inscrição poderá ser prorrogado, a critério da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

4.3. O candidato deverá entregar o formulário de inscrição devidamente **preenchido e assinado**, conforme **Anexo I** deste Edital, **juntamente com a documentação exigida toda numerada, em um envelope lacrado** na Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, situada a Avenida Nelson Pereira Vilela, 338, bairro São Luiz, Santana da Vargem, das 8:00 às 11:00 e de 12:30 às 15:30.

4.4. É de responsabilidade exclusiva do candidato, sob as penalidades da lei, a veracidade das informações fornecidas na inscrição, podendo a Comissão organizadora excluir do Processo Seletivo aquele que preenchê-la com dados incorretos ou incompletos, bem como se constatado, a qualquer tempo, que as informações são inverídicas, resguardado o contraditório e a ampla defesa.

4.5. Da apresentação da documentação:

4.5.1. A apresentação da documentação será feita no ato da inscrição.

4.5.2. Na existência de impossibilidade de comparecimento por motivo de saúde poderá o candidato se fazer representado, mediante a apresentação de Procuração com firma reconhecida em cartório acompanhada de cópia de atestado médico comprovando a situação.

4.5.3. O candidato deverá apresentar os seguintes documentos (cópia xerox):



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1171

quinta-feira, 21 de março de 2024

- 4.5.3.1. Documento de identidade.
- 4.5.3.2. Cartão do CPF.
- 4.5.3.3. Curriculum Vitae.
- 4.5.3.4. Carteira de trabalho e Previdência Social-CTPS.
- 4.5.3.5. Comprovante de endereço.
- 4.5.3.6. Título de eleitor e comprovante de quitação das obrigações eleitorais ou certidão de quitação eleitoral.
- 4.5.3.7. Certificado de Reservista ou documento equivalente, dispensada a exigência quando o candidato contar com mais de 45 (quarenta e cinco) anos, se do sexo masculino.
- 4.5.3.8. Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, ou declaração de próprio punho que não possui.
- 4.5.3.9. Certidão de nascimento ou casamento.
- 4.5.3.10. Certidão de nascimento de filhos menores de 14 (quatorze) anos com o cartão de vacina.
- 4.5.3.11. Número da conta-corrente no Banco de Brasil ou declaração que não possui.
- 4.5.3.12. Comprovante do cartão de vacina contra a covid-19.
- 4.5.3.13. Atestado de Antecedentes Criminais junto a Polícia Civil do Estado do local que pertencer o candidato.
- 4.5.3.14. Certidão de Antecedentes Criminais junto a Polícia Federal.
- 4.5.3.15. Certidão de Distribuição para fins gerais Cível junto a 1ª Instância da Justiça Federal do local que pertencer o candidato.
- 4.5.3.16. Certidão de Distribuição para fins gerais Cível junto a 1ª Instância da Justiça Estadual do local que pertencer o candidato.
- 4.5.3.17. Certidão de Distribuição para fins gerais Criminal junto a 1ª Instância da Justiça Federal do local que pertencer o candidato.
- 4.5.3.18. Certidão de Distribuição para fins gerais Criminal junto a 1ª Instância da Justiça Estadual do local que pertencer o candidato.
- 4.5.3.19. Certidão de Distribuição para fins gerais Cível junto a 2ª Instância da Justiça Federal do local que pertencer o candidato.
- 4.5.3.20. Certidão de Distribuição para fins gerais Cível junto a 2ª Instância da Justiça Estadual do local que pertencer o candidato.
- 4.5.3.21. Declaração de próprio punho de que o candidato não foi demitido do serviço público municipal, estadual ou federal.



4.5.3.22. Declaração a próprio punho de que o candidato não possui cônjuge, companheiro, ou parente em linha reta ou colateral de parentesco até o terceiro grau com Agentes políticos, servidores públicos em cargos comissionados e servidores efetivos em função de Confiança neste município.

4.5.3.23. Relatório de Aproveitamento e Frequência emitido pela Instituição de Ensino Superior.

4.5.3.24. Comprovante de matrícula 2024.

4.5.3.25. Documento de inscrição preenchido em formulário próprio – ANEXO I.

5. DA DURAÇÃO DO ESTÁGIO

5.1. O contrato de estágio terá duração de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado, a critério da Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, não podendo em hipótese nenhuma ultrapassar a data da formatura do discente.

5.2. Fica o candidato ciente que caso a sua instituição de ensino não queira ou não possa firmar termo de convênio com o Município de Santana da Vargem, o estagiário será eliminado antes da assinatura do termo de estágio.

6. DA SELEÇÃO:

6.1. O processo seletivo será realizado em 2 (duas) fases:

1ª Fase – Análise da documentação entregue (eliminatória);

a) 2ª Fase – Análise Curricular e Entrevista (classificatória e eliminatória).

6.2. Após o período de inscrições, as documentações protocoladas serão analisadas e os candidatos que tiverem suas inscrições homologadas passarão para a fase de Análise Curricular e Entrevista.

6.3. A Análise Curricular e a Entrevista serão realizadas pela Comissão Organizadora e/ou pessoa indicada pela Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo visando a seleção do candidato para preenchimento da vaga de estágio, com base nos seguintes critérios:

a) Adequação do candidato ao perfil desejado;



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1171

quinta-feira, 21 de março de 2024

b) Disponibilidade de tempo para o cumprimento da carga horária exigida;

c) Melhor desempenho acadêmico e profissional nas áreas de interesse.

6.4. Para a Análise Curricular serão observados os critérios de pontuação estabelecidos no Formulário para a Análise Curricular, disponível no Anexo II deste Edital.

6.5. Após a publicação do Resultado da Análise Curricular, os candidatos serão convocados para a Entrevista - 2ª fase, na qual serão avaliados os tópicos constantes no formulário disponível no Anexo III deste Edital.

6.6. A data da Entrevista será publicada no cronograma do processo seletivo.

6.7. A classificação final no Processo Seletivo será definida pela soma das pontuações obtidas da Análise Curricular e da Entrevista.

6.8. Na classificação final, caso haja candidatos empatados na última classificação, serão aplicados os seguintes critérios de desempate, na respectiva ordem:

a) maior pontuação na Entrevista – 2ª Fase;

b) maior pontuação na Análise Curricular – 1ª Fase;

c) Habilidades extracurricular (futsal e futebol de campo);

d) Tempo de experiência em trabalho com crianças, adolescentes;

e) candidato com a maior idade.

7. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1171

quinta-feira, 21 de março de 2024

| ATIVIDADE | DATA PREVISTA |
|---|-------------------------|
| Período de Recebimento das inscrições | 25/03/2024 a 27/03/2024 |
| Homologação das inscrições | 01/04/2024 |
| Resultado da análise curricular; Convocação para as entrevistas; | 02/04/2024 |
| Entrevistas (sede da Secretaria de Cultura) | 03/04/2024 a 04/04/2024 |
| Resultador preliminar | 05/04/2024 |
| Período Recursal | 08/04/2024 a 09/04/2024 |
| Resultado Final | 10/04/2024 |

OBS: Todas as fases bem como os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados integralmente no Quadro Mural Oficial da Prefeitura Municipal de Santana da Vargem/MG e no site no endereço www.santanadavargem.mg.gov.br.

8. DOS RECURSOS

8.1. Caberá recurso:

8.1.1. quanto ao resultado preliminar do processo seletivo, a ser protocolado no prazo de 2 (dois) dias após a divulgação do resultado.

8.2. O recurso deverá ser elaborado no formulário disponível no Anexo IV assinado pelo candidato, digitalizado e protocolado na sede da Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, situada a Avenida Nelson Pereira Vilela, 338, bairro São Luiz, Santana da Vargem, das 8:00 às 11:00 e de 12:30 às 15:30.

8.3. Recursos interpostos fora dos prazos previstos serão sumariamente indeferidos sem apreciação do mérito.

8.4. Serão indeferidos os recursos que não apresentarem fundamentação coerente e/ou com pedido inconsistente.

8.5. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos

9. DO RESULTADO FINAL

9.1. O resultado do processo seletivo será divulgado no site da Prefeitura Municipal: www.santanadavargem.mg.gov.br e no diário oficial do Município.

10. DO DESLIGAMENTO

10.1. O estudante será desligado do estágio nas seguintes hipóteses:



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1171

quinta-feira, 21 de março de 2024

- a) automaticamente, ao término do estágio;
- b) a pedido;
- c) a qualquer tempo, no interesse da administração, inclusive por contingenciamento orçamentário;
- d) decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho no órgão, na entidade ou na instituição de ensino
- e) em decorrência do descumprimento de qualquer obrigação assumida no Termo de Compromisso de Estágio - TCE;
- f) em função da interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário;
- g) pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias consecutivos ou não, no período de um mês, ou 15 (quinze) dias durante todo o período de estágio;
- h) por conduta incompatível com a exigida pela administração;
- i) se, a qualquer tempo, deixar de atender ao perfil pessoal e acadêmico exigido, bem como deixar de desenvolver (mesmo depois de orientações e advertência) as atribuições previstas para a vaga que foi selecionado.

11– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento correto de suas informações pessoais, inclusive do endereço correto, completo e atualizado, bem como telefone e e-mail, não se responsabilizando a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrências de informações incorretas e/ou insuficientes;

11.1– A seleção e posterior entrevista neste processo não assegura ao candidato a contratação automática pelo Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, mas apenas a expectativa de contratação para o estágio, ficando este ato condicionado à observância de disponibilidade orçamentária, interesse, juízo e conveniência da Administração;

11.2 – A realização do estágio não caracteriza qualquer vínculo empregatício entre o estagiário(a) e a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo;

11.3 - O período de estágio não excederá os 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário na condição de Pessoa com Deficiência, e poderá ser rescindido, a critério da administração, a qualquer tempo;



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1171

quinta-feira, 21 de março de 2024

11.4 – O prazo de validade do Processo Seletivo regido por este Edital é de 2 (dois) anos, prorrogável por outro período, observado o prazo constante no item 11.4, no interesse da administração, a contar da publicação da sua homologação.

11.5– Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Santana da Vargem/MG, 21 de março de 2024

Levi Pereira Miranda Junior

Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1171

quinta-feira, 21 de março de 2024

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

| | |
|--|----------------------------|
| CARGO Estagiário de Educação Física | |
| NOME | RG: |
| TELEFONE : | Data Nascimento: |
| E-MAIL: | Período que está cursando: |
| CPF: | |

Declaro estar ciente do conteúdo do Edital SECULT 001/2024 concordando e aceitando em sua totalidade o que nele está contido, incluindo seus anexos. **Desta forma, solicito minha inclusão no Processo de Seleção para o cargo acima identificado.**

Para tal fim, apresento os documentos abaixo relacionados(cópia):

() Documento de identidade;

() Cartão do CPF;

() Carteira de trabalho e Previdência Social-CTPS;

() Comprovante de endereço;

() Título de eleitor; comprovante de quitação das obrigações eleitorais ou certidão de quitação eleitoral;

() Certificado de Reservista ou documento equivalente, dispensada a exigência quando o candidato contar com mais de 45 (quarenta e cinco) anos , se do sexo masculino;

() Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, ou declaração de próprio punho que não possui;

() Certidão de nascimento ou casamento;



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1171

quinta-feira, 21 de março de 2024

- () Certidão de nascimento de filhos menores de 14 (quatorze) anos com o cartão de vacina;
- () Número da conta-corrente no Banco de Brasil ou declaração que não possui
- () Comprovante do cartão de vacina contra a covid-19
- () Atestado de Antecedentes Criminais junto a Polícia Civil do Estado de Minas Gerais
- () Certidão de Antecedentes Criminais junto a Polícia Federal;
- () Certidão de Distribuição para fins gerais Cível junto a 1ª Instância da Justiça Federal ;
- () Certidão de Distribuição para fins gerais Cível junto a 1ª Instância da Justiça Estadual do local que pertencer o candidato;
- () Certidão de Distribuição para fins gerais Criminal junto a 1ª Instância da Justiça Federal ;
- () Certidão de Distribuição para fins gerais Criminal junto a 1ª Instância da Justiça Estadual do local que pertencer o candidato;
- () Certidão de Distribuição para fins gerais Cível junto a 2ª Instância da Justiça Federal ;
- () Certidão de Distribuição para fins gerais Cível junto a 2ª Instância da Justiça Estadual do local que pertencer o candidato;
- () Certidão de Distribuição para fins gerais Criminal junto a 2ª Instância da Justiça Federal
- () Certidão de Distribuição para fins gerais Criminal junto a 2ª Instância da Justiça Estadual do local que pertencer o candidato;
- () Declaração de próprio punho de que o candidato não foi demitido do serviço público municipal ,estadual ou federal;
- () Declaração a próprio punho de que o candidato não possui cônjuge, companheiro, ou parente em linha reta ou colateral de parentesco até o terceiro grau com Agentes políticos, servidores públicos em cargos comissionados e servidores efetivos em função de Confiança neste município ;
- () Documento oficial comprobatório que está cursando o Período acima declarado
- () Comprovante de matrícula.



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1171

quinta-feira, 21 de março de 2024

- () Relatório de Aproveitamento e Frequência emitido pela Instituição de Ensino Superior.
- () Número de páginas de documentos entregues.

Santana da Vargem/MG, ____ / ____ /2024.

Assinatura do Candidato



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1171

quinta-feira, 21 de março de 2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº.01/2024

ANEXO II

FORMULÁRIO PARA AVALIAÇÃO CURRICULAR

Nome do candidato:

Curso:

Setor de interesse de estágio:

| ITEM DE AVALIAÇÃO | PONTUAÇÃO POSSÍVEL | PONTUAÇÃO OBTIDA |
|---|---|------------------|
| Curso de capacitação/qualificação profissional na área de opção | 5 pontos por curso, com total máximo de 20 pontos | |
| Curso/programa de extensão ou trabalho voluntário | 5 pontos por curso, com total máximo de 20 pontos | |
| Experiência profissional | 2 pontos para cada experiência, totalizando no máximo 10 pontos | |
| TOTAL DE PONTOS | | |

Santana da Vargem/MG, ____ de _____ de 2024

AVALIADOR



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1171

quinta-feira, 21 de março de 2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº.01/2024 ANEXO III FORMULÁRIO PARA AVALIAÇÃO DE ENTREVISTA DE ESTÁGIO

Nome do candidato:

Curso:

Setor de interesse de estágio:

| ITEM DE AVALIAÇÃO | PONTUAÇÃO (0 A 10) | OBSERVAÇÕES |
|--|-----------------------|-------------|
| 1. Postura pessoal - candidato apresenta postura adequada ao ambiente de trabalho | | |
| 2. Linguagem - candidato apresenta linguagem verbal e corporal adequada ao ambiente de trabalho, bem como clareza na exposição de ideias | | |
| 3. Conhecimentos - candidato demonstra possuir conhecimentos técnicos compatíveis com a área de pretensão de estágio | | |
| 4. Interesse - candidato demonstra interesse pelas atividades serem exercidas no estágio proposto | | |
| Total de Pontos | | |

Santana da Vargem/MG, ____ de _____ de 2024

AVALIADOR



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1171

quinta-feira, 21 de março de 2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº.01/2024 ANEXO IV FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Eu, _____, CPF

nº _____, inscrito(a) para concorrer a 01 vaga de Estágio no setor de

_____, venho RECORRER, dentro dos prazos estipulados no presente Edital, da divulgação do (...) pelas razões abaixo expostas:

Estou ciente de que o não atendimento das regras estabelecidas no Edital relativas à interposição de Recursos poderá ensejar o INDEFERIMENTO deste.

Data: ____/____/____

(Assinatura do Requerente)

Recebido em: ____/____/____

Assinatura do recebedor



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1171

quinta-feira, 21 de março de 2024

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

ATESTADO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS LEGAIS

O Município de Santana da Vargem, pessoa jurídica de direito público, portador do CNPJ 18.245.183/0001-70, com sede administrativa localizada na Praça Padre João Maciel Neiva, por intermédio do Prefeito Municipal, José Elias Figueiredo, em cumprimento a disposição contida no artigo 19, §2º, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, vem por meio desta, atestar para todos os fins de direito, o que segue:

O Senhor Daniel Figueiredo possui todos os requisitos legais para ocupar o cargo de agente político de Secretário Municipal de Agropecuária, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico

Sem mais para o momento, reitero votos de mais elevada estima e consideração e me deixo a disposição para sanar eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Santana da Vargem, 21 de março de 2024

José Elias Figueiredo

Prefeito Municipal

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
PREFEITO MUNICIPAL

Conteudista Jurídico: Rodrigo Teodoro da Silva

Conteudista Licitações: Roberta Grazielle Barbosa

Conteudista Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo: Levi Pereira Miranda Junior

Conteudista Departamento de Recursos Humanos: Giovana Pereira Vasconcelos

Responsável pela diagramação e publicação no site: Roberta Grazielle Barbosa